

Faltas para assistência a familiares

(Artigo 134.º, nº2, alínea e) da LTFP, aprovada pela Lei nº  
35/2014 e artigo 252º do Código de Trabalho

## DECLARAÇÃO

(a) .....

(b) .....

da Escola Básica de..... declara para os devidos efeitos, sob  
compromisso de honra e nos termos do artigo 134.º, nº2, alínea e) da Lei n.º 35/2014 de 20 de  
junho, que não pode comparecer ao serviço no(s) próximo(s) dia(s) .....de  
..... do corrente ano, por ter de prestar assistência inadiável e imprescindível ao seu

(c) ....., que se encontra doente,  
sendo o(a) único(a) familiar que se acha em condições de lhe prestar os referidos cuidados e que  
mais nenhum familiar ou membro do agregado familiar se encontra a faltar pelo mesmo motivo e  
no mesmo período.

O familiar vive em economia comum com o trabalhador? Sim/Não (d)

Fafe, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

(a) Nome (b) Categoria profissional (c) Indicar grau de parentesco e nome parentesco (d) Riscar o que não interessar